



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 117

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal  
a assinar contrato com o D.Ø.S.

JOSÉ GAGHEGGI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

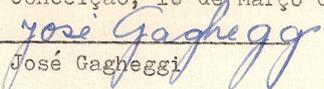
Art. 1)- Fica o senhor prefeito municipal autorizado a assinar contrato com o Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para a execução dos serviços de esgotos local, correndo as despesas por conta da verba de auxílio de CR\$2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3)- Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Santa Cruz da Conceição, 16 de Março de 1961

  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal